



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA POR MAIS DE 10 (DEZ) DIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 10 e 23, XII da Lei Orgânica e artigo 26, III cc. os artigos 39, V “d” e 71, §3º, V do Regimento Interno, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO AFASTAMENTO** ao Prefeito Municipal de Barbalha para ausentar-se do Município no período de **02 a 12 de março de 2025**, nos termos do art. 39, V, “d” do Regimento interno.

Art. 2º. Determinar a emissão de ofício comunicando ao Vice-Prefeito para assumir o Executivo Municipal que, na impossibilidade legal, assumirá o Executivo Municipal o Presidente da Câmara, bem como automaticamente, durante o período de afastamento, tomará posse e assumirá o Legislativo o Vice-Presidente da Câmara, na forma do art. 7, §1º e art. 9º da Lei Orgânica e art. 36, I, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, publicando-se no Diário Oficial do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 27 de fevereiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária